



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026/SECITECI/MT (1º RETIFICAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SECITECI-PRO-2026/01590

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SECITECI).

OBJETO: Aquisição de equipamentos e aprimoramento da infraestrutura laboratorial nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica (ETECS) de Mato Grosso, abrangendo as unidades de Água Boa, Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Campo Verde, Cuiabá, Diamantino, Juara, Lucas do Rio Verde, Matupá, Poxoréu, Primavera do Leste, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra e Várzea Grande.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.871.315,58 (Quatro milhões oitocentos e setenta e um trezentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO / POR GRUPO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/09/2026 ÀS 08H30MIN
HORÁRIO DE CUIABÁ / MT (09H30MIN NO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO PÚBLICA: aquisicoes.gestao.mt.gov.br e
www.seciteci.mt.gov.br

1. PREÂMBULO

1.1. O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da(o) SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, torna público que realizará licitação, para contratação de Aquisição de equipamentos e aprimoramento da infraestrutura laboratorial nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica (ETECS) de Mato Grosso, abrangendo as unidades de Água Boa, Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Campo Verde, Cuiabá, Diamantino, Juara, Lucas do Rio Verde, Matupá, Poxoréu, Primavera do Leste, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra e Várzea Grande, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 1.525/2022 e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2. A SECITECI permitirá o cadastramento eletrônico das propostas de preços no período compreendido entre **27/07/2026** a **11/09/2026**.

1.3. O prazo para o cadastramento eletrônico das propostas de preços se encerrará **15 (quinze) minutos** antes do início da SESSÃO PÚBLICA, ou seja, até as **08H15min** - horário de Cuiabá/MT (09H15min - Horário de Brasília/DF) do dia **11/08/2025**.

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Página 1 de 60



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 24/07/2026 às 15:49:53.
Documento Nº: 39164018-365 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39164018-365>



SECITECIDIC202613240A
HASH: 06788e31597f1809457f7808f6d3005460f19d90f988dc7bcd8504d35586aba384e. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RMZG-XUJX-WQ2U-6YL4>. Juntado em 24/07/2026 16:07:28 por ELSON SILVA.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de equipamentos e aprimoramento da infraestrutura laboratorial nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica (ETECs) de Mato Grosso, abrangendo as unidades de Água Boa, Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Campo Verde, Cuiabá, Diamantino, Juara, Lucas do Rio Verde, Matupá, Poxoréu, Primavera do Leste, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra e Várzea Grande, conforme especificação e condições técnicas constantes neste termo e em seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2.3. Os quantitativos do objeto desta licitação estão distribuídos conforme discriminado no **Anexo**.

GRUPO 01: AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	CÓD SIAG	UND. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	16	AGITADOR DE TUBOS CAIXA: Aço 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi; comandos liga/desliga/automático; dimensões externas (mm): L=160, P=245, A=140; instalação: bancada; motorização: corrente contínua; Pés: tipo ventoso; plataforma: apoio de tubo em borracha de neoprene com diâmetro interno de 25 mm ou opcional até 40 mm; rpm: variador eletrônico até 3.400, alimentação: 220 v; opcionais: placa de neoprene e nylon para 4 tubos simultâneos, suporte de nylon para erlenmeyer de 125 ml e suporte para tubos endorf. unidade.	7453	Unidade	R\$ 1.820,91	R\$ 29.134,56
02	17	AGITADOR MAGNÉTICO - Fabricado em alumínio, revestido em epóxi eletrostático, agitação até 10 litros, velocidade de agitação 50 a 1300 rpm, na temperatura de no mínimo 300 graus centígrados, plataforma em aço inoxidável, motor de indução (sem faíscas), resistência 110 e 220V, 60 HZ, alimentação: com controle eletrônico de velocidade. unidade.	5490	Unidade	R\$ 1.581,61	R\$ 26.887,37
03	11	MESA AGITADORA (PARA ANÁLISE DE SOLOS) mesa agitadora orbital horizontal para análise de solo; bandeja em alumínio e com garras em inox, com capacidade mínima de 25 erlenmeyer de 125 ml; alimentação 220v,	11765	Unidade	R\$ 13.005,81	R\$ 143.063,91

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



		rotação 0 a 300 rpm; com timer eletrônico para 24 horas, painel de controle da rotação (rpm) digital. medidas externas mínimas da plataforma em mm: l = 440mm x p = 450mm x a = 200mm. garantia mínima de 01 ano. unidade.				
TOTAL: R\$ 199.085,84						

GRUPO 02: AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	CÓD SIAG	UND. MEDID A	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
01	26	PHMETRO DE BANCADA MICROPROCESSADO, Q-400M1, 110/220 VOLTS, 10 WATTS, Dimensões: 9 X 20 X 20 CM; faixa de medição DE 0,00 A 14,00 PH E MV absolutos entre - 800,0 MV E + 800,0 MV. unidade.	11823	Unidade	R\$ 2.653,85	R\$ 69.000,10
02	28	PHMETRO E CONDUTIVÍMETRO PARA REALIZAR MEDIÇÕES DE PH, condutividade e temperatura para uso em laboratórios ou a campo. características: três funções em um equipamento; portátil, sendo possível levar para campo. faixa de medição: ph 0 a 14,0 e condutividade 0 a 1999µs/cm, exatidão: ph ± 0,1; condutividade ± 2% fs; temperatura 2°C/ 5°F; resolução: ph 0,1; condutividade 1µs/CM; 3 Tampões de calibração de ph inclusos no pacote, 3 pontos: ph 4,0, 7,0 e 10,0/ condutividade 1413µs/cm*; faixa de temperatura: 0 a 50°C; Dimensões aproximada de 188 x 38 mm (eletrodo incluído) bateria recarregável inclusa, manual de instruções em português.	11822	Unidade	R\$ 2.361,82	R\$ 66.130,96
03	06	ESPECTRAFOTOMETRO UV/VIS: Varredura em toda faixa de comprimento de onda; Obtenção de espectro em tempo real; Sistema ótico de feixe simples ou sistema ótico de feixe dividido; Largura de banda espectral: 5.0 nm; Faixa de leitura de comprimento de onda: 190 - 1100 NM.; display: L.C.D. gráfico com ajuste de ângulo; exatidão de comprimento de onda: +/- 1.0 nm; repetibilidade de comprimento de onda: +/- 0.3 NM.; velocidade de troca de comprimento de onda, sem efetuar varredura: aproximadamente 3800 nm/min; velocidade de varredura: aproximadamente 24 - 1400	11489	Unidade	R\$ 15.188,32	R\$ 91.129,92

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



		nm/min; luz espúria: menor que 0.05% em 220.0 nm nai, 340.0 nm nano2 e uv39; faixa fotométrica: absorbância: -3 ~ 3 abs / transmitância: 0.0% ~ 200%.; exatidão fotométrica: ± 0.005abs em 1.0 abs, ± 0.003abs em 0.5 abs; repetibilidade fotométrica: ± 0.002 ABS em 1 abs.; estabilidade da linha de base: menor que +/- 0.001abs/h; nivelamento da linha de base: menor que +/- 0.010 abs, variando de 1100 a 200 nm, após 1 hora com equipamento ligado.; nível de ruído: menor que 0.002 ABS; fonte de luz: lâmpada halogênio e lâmpada de deutério; interface: RS-232, centronics e usb; monocromador: grade holográfica com alinhamento automático; detector fotodiodo de silício; modos de medida: fotométrico, espectro (varredura do comprimento de onda) e - quantificação (fator-k, curva de calibração de um ponto ou multi- pontos).; operação: 100~120 v 50/60 hz 160 va; opção de salvar ou exportar dados diretamente do equipamento através de saída RS- 232 e USB para impressora epc; acompanha: cubeta de quartzo com caminho ótico de 10 mm e volume aproximado de 3,4 ml; suporte para cubeta; capa de proteção; software para controlar, organizar, gerenciar, memorizar e transferir informações do espectrofotômetro para o computador, sendo compatível com win XP/IBM-PC; cabo RS-232C para espectrofotômetro; cabo centronics interface para impressora; manual técnico de operação e manutenção em inglês e/ou português.				
04	11	COLORÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL COR DE ÁGUA PESO 2000G DIMENSÕES 380X230X200MM FOTOCOLORÍMETRO desenvolvido para determinação de cor natural e cor aparente em água atende a necessidades de leituras precisas e rápidas em água bruta, água de processo, água tratada e efluentes no campo ou no laboratório, pois funciona tanto na corrente elétrica com uma fonte externa ou uma (1) bateria de 9v, o que o torna um equipamento extremamente economico e pratico, pois pode ser utilizado no campo dentro do estojo de transporte o que permite uma manipulação fácil, rápida e confortável para o operador.	11157	Unidade	R\$ 3.670,06	R\$ 40.370,66
05	20	ELETRODO MEDIÇÃO PH combinado universal, combinado universal - faixa de medição: 0-14, temperatura: 0-80° c, sensor: hg, hg2cl2 + kcl, corpo de vidro.	1112660	Unidade	R\$ 1.120,64	R\$ 22.412,80

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Página 4 de 60



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 24/07/2026 às 15:49:53.
Documento Nº: 39164018-365 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39164018-365>



SECITECIDIC202613240A
HASH: 06788e31597f1809457f08f6ed305460f19d90f988dc7bd8d504d3586aba384e. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RMZG-XUJX-WQ2U-6Y14>. Juntado em 24/07/2026 16:07:28 por ELSON SILVA.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



06	08	CONDUTIVÍMETRO - com faixa de medida de 0,001 A 1,9 US/CM, condutivímetro de bancada, Digital microprocessado, resolução 0,1 US/CM, com memória para descarregar dados em PCOU impressora, precisão: 0,5% DO final de escala para cada faixa, temperatura de trabalho: -2 A 100 Graus C, faixa de salinidade 0,0 A 50000PPM, faixa de TDS 0 A 18 G/L.	1050565	Unidade	R\$ 2.219,79	R\$ 17.758,32
TOTAL: R\$ 306.802,76						

GRUPO 03: AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	CÓD SIAG	UND. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	11	centrífuga - Sorológica modelo de mesa unida 1 microprocessada, para tubos de ensaio de vidro, capacidade: 28 tubos, velocidade de rotação: 3.500 RPM, tacômetro digital com velocidade disponibilizada em RPM, rotor: para controle de rotação, controles automáticos de: tempo ajustáveis de 0 a 99 minutos, desligamento automático, recurso de freio para desaceleração rápida e trava de segurança, alarme: no fim do processo, mostradores: painel frontal digital com indicação velocidade e tempo, sistema de proteção contra desbalanceamento, acompanhar todos os acessórios para seu pleno funcionamento, alimentação: voltagem 110V frequência 60HZ, possuir registro na anvisa. garantia: 01(um) ano.11 acompanha manual tecnico em potugues.	6768	Unidade	R\$ 9.431,64	R\$ 103.748,04
02	05	ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA - especificações técnicas mínimas: acesso randômico. tipo de piso. velocidade possível de até 450 testes/hora com módulo ise (potenciometria). possibilidade de utilizar soro, plasma, urina, líquido e sangue total. ser capaz de realizar teste de hemoglobina glicada através de hemólise automática, utilizando sangue total, sem a necessidade de preparo de amostras. ser capaz de realizar os testes (menu) para dímero d, pcr quantitativo ultrasensível, microalbuminúria, drogas terapêuticas e drogas de abuso, todos dedicados de mesma marca do equipamento. possibilidade programável de até 110 parâmetros fotométricos. comprovar que possui análise de índice sérico (lipemia, hemólise e icterícia) através de kit (reagente) específico, para assegurar a integridade do resultado sem	7147	Unidade	R\$ 20.289,47	R\$ 101.447,35

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



	validação manual. capacidade de no mínimo 100 posições de amostras no equipamento (a bordo), podendo ser utilizado tubo primário de 5 a 10 ml, e microcubetas de 1,5 e 2,5 ml. possuir posição de urgência para amostra no equipamento. ser capaz de realizar diluição automática de amostra. capacidade mínima on board para até 45 ensaios com ise simultâneos ou 90 posições de reagentes. utilizar reagentes dedicados em cassetes ou frascos com códigos de barras, somente prontos para uso ou possuir processo de reconstituição automática se necessário. o equipamento deverá possuir leitor de código de barras interno para automaticamente identificar o ensaio e indicar a posição do frasco ou cassete de reagentes nas racks ou bandeja. o equipamento deverá ter a capacidade de realizar as pipetagens dos reagentes sem necessidade de abertura manual dos frascos (perfuração da tampa) ou possuir mecanismo para realizar abertura e fechamento dos frascos automaticamente durante a pipetagem, sem interferência manual. utilizar reagentes da mesma marca do equipamento, dedicados que possuam uma estabilidade de até 60 dias após aberto e em uso no equipamento. possibilidade de calibração dos reagentes por lote e calibração preventiva para reagentes em standby. possuir detecção de coágulos para amostras. possuir controle de qualidade em tempo real, individual e cumulativo, possuir auto qc e controle de qualidade preventivo para reagentes em standby no equipamento. possuir função de repetição automática, manual e repetição condicional automática de testes. possuir possibilidade de conexão online (rede) para downloads de dados automáticos, sem inserção manual dos valores (dados bula) de lotes para calibradores e controles. volume de amostra pipetado deverá ser de no máximo 35 microlitros por teste reações dos exames deverão ser realizadas através das seguintes possibilidades: cubetas descartáveis, slides por química seca, ou por cubetas semi descartáveis e autolaváveis com mistura ultrassônica para reduzir o consumo de água. consumo de água máximo de até 15 litros/hora durante operação. utilizar drenagem de resíduos diretamente interligado a rede de esgoto. capacidade de armazenamento de até 10.000 amostras. computador com tela TOUCH SCREEN. software totalmente em idioma português (brasil). Acompanhar impressora, sistema de água ultrapura e nobreak compatível com o analisador, com autonomia de no mínimo para 15 minutos na falta de energia.				
--	--	--	--	--	--

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



03	33	CONTADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGÜÍNEAS - Analisador hematológico, 29 parâmetros sedo 25 Reportados + 4 Pesquisa (WBC, LYM%, LYM#, NEU%, NEU#, MON%, MON#, EOS%, EOS#, BAS%, BAS#, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, PDW, MPV, PCT, P-LCR E P- LCC) e 4 Parâmetros de pesquisa (ALY#, ALY%, LIC#, LIC%). Um diagrama de dispersão 3D, 3 diagramas de dispersão 2D, 3 histograma, performance de 80 teste/hora c/ auto- carregador e ate 90 testes/hora no modo CBC, armazenamento de 100.000 resultado incluindo diagrama de dispersão, histograma e informações de pacientes, carregamento de ate 60 amostras simultanea e reagentes hemoliticos livres de cianeto (HGB).	9368	Unidade	R\$ 1.328,95	R\$ 43.855,35
04	06	ANALISADOR BIOQUÍMICO semiautomático bioquímica (colorimétrica, enzimática e cinética) turbidimetria (padrão, fator ou curva de padrões) imunologia (metodologia elisa em tubos ou turbidimetria) hormônios (metodologia elisa em tubos) aparelho equipado com filtros de camada dura de longa durabilidade descrição do produto 90 possibilidades de programação para qualquer reagente (sistema aberto) faixa de leitura: -0,100 a 3,500 abs monocromador com 8 filtros: 340, 405, 450, 505, 546, 578, 620 E 670 NM banda de passagem 10 NM para 340 E 06 NM para os demais filtros luz espúria: &LT; 0,01%T leituras monocromáticas e bicromáticas compartimento de amostras para cubetas quadradas ou redondas cubeta de fluxo metálica de 32 µl termostatzada para 25, 30, 37 ± 0,1 °C cubeta de fluxo termostatzada para 25, 30, 37 ± 0,1 °C contaminação cubeta: &LT; 1% com 500 µl (teste com solução de dicromato de potássio) leituras em absorbância, ponto final, cinética, tempo fixo, diferencial, cinética múltipla leituras com padrão, multi padrão e fator estatísticas de controle de qualidade com gráfico de levey jennings impressão dos resultados com impressora gráfica incorporada lâmpada de tungstênio de longa durabilidade controle completo da reação cinética ou colorimétrica alimentação: 110, 127, 220, 240 VOLTS 35 VA	11106	Unidade	R\$ 21.435,83	R\$ 128.614,98

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Página 7 de 60



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 24/07/2026 às 15:49:53.
Documento Nº: 39164018-365 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39164018-365>



SECITECIDIC202613240A
HASH: 06788e31597f1809457f08f6d305460f19490f988dc7bdc8504d3586aba384e. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RMZG-XUJX-WQ2U-6YL4>. Juntado em 24/07/2026 16:07:28 por ELSON SILVA.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



05	03	CRIOSCÓPIO EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE DE ÁGUA ADICIONADA AO LEITE COM CALIBRAÇÃO AUTOMATIZADA: leitura de leite de baixo teor de lactose faixa de uso: crioscopia de 000 (000 °H) a 1000 (1000 °H) tempo médio de análise: aproximadamente 2,5 minutos volume de amostra por análise: 2,5 ml. utiliza aproximadamente 500 ml de solução do banho refrigerador resolução: 0,001 °H ou 0,2% de água. precisão (repetitividade): ± 0,002 °h ou ± 0,4% de água temperatura ambiente para operação: de 0°C a +42°C. visor: display alfanumérico (80 caracteres, 4 linhas x 20 colunas). alimentação: 220 volts, 60 hz. acessórios que acompanham: 01 jogo de soluções de calibração (000, 530 e 962) 1 litro de solução anticongelante (solução do banho) 24 tubos de ensaio de precisão 01 suporte com capacidade para 24 tubos de ensaio 01 caixa de madeira revestida de espuma para transporte 01 manual de operação do equipamento custos com instalação e treinamento devem estar incluídos. Garantia do fabricante: mínima de 01 ano.	11521	Unidade	R\$ 23.615,20	R\$ 70.845,60
06	06	CUBA HORIZONTAL DE ELETROFORESE BANDEJA DE GRANDE FORMATO 25 X 20CM COM RÉGUA LATERAL COM ESCALA EM CENTÍMETROS. possibilidade de divisão do gel na bandeja (12 X 20 Cm ou 6 X 20 Cm.) cabos de conexão com código de cores, sendo vermelho para carga positiva e preto para carga negativa. volume de tampão: 1500 ML. pentes apresentam regulagem de altura, permitindo determinar a profundidade do poço. 6 pentes de cada espessura (sendo dois de cada modelo). espessura do pente capacidade (número) de amostras 1mm para 26, 39 ou 48 amostras 2mm para 26, 39 ou 48 amostras. Dimensões (L X C X A): 25 X 40 X 12CM.	0008378	Unidade	R\$ 6.298,72	R\$ 37.792,32
07	10	FREEZER MICROPROCESSADO VERTICAL COM TEMPERATURA DE 2°C A 8°C, ALARMES, DISCADOR TELEFÔNICO E SISTEMA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA. Capacidade interna: 280 litros para até 648 doses de vacina (padrão influenza – variação de acordo com fabricante). gabinete externo: tipo vertical, construído em chapas de aço inoxidável escovado. montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis. gabinete interno: construído totalmente em	8378	Unidade	R\$ 25.103,75	R\$ 251.037,50

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



	chapa de aço inoxidável, dotado de três prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética com 4 a 5 prateleiras ou gavetas; iluminação interna: através de lâmpadas led com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada, isolamento térmico: em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 75 mm; homogeneização de temperatura: através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta; porta: de vidro triplo, com sistema ante embaçante, vedação através de perfil magnético; refrigeração: através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 a isento de cfc, unidade evaporadora aletada tipo “ar forçado”. sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado; painel de comando: montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínimas e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. dotado de sensores tipo ntc; alarmes: temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos; faixa de trabalho: entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário; registrador de temperatura: registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos; software de gerenciamento: aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. os dados armazenados são criptografados (invioláveis). sem cobrança de mensalidade; sistema de segurança: termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das				
--	--	--	--	--	--

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



		funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico; discador: sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica; discador celular: sistema de alarme remoto desenvolvido para locais que não são servidos de linha telefônica convencional, utiliza chip celular de qualquer operadora, realizando chamadas fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura; sistema de emergência: através de conversor 12 VOLTS (CC) para 110/220 VOLTS (AC), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio com autonomia de 48 a 72 horas, integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com gaveta para a bateria selada; dimensões externas: 2010 mm alt x 690 mm larg x 640 mm prof; dimensões internas: 1070 MM ALT X 530 MM larg x 510 MM prof; funcionamento: bivolt 127/220 VOLTS 50/60 HZ; bateria: deve possuir bateria extra; garantia e assistência técnica presencial.				
08	17	CONTADOR DE COLÔNIAS , Ajuste: digital, Capacidade: para placas até 120 mm, adicional: inclinação regulável, componentes: base em acrílico transparente, quadriculada, componentes adicionais: com lupa flexível, lâmpada fluorescente, outros componentes: visor digital, caneta marcadora, memória: memória até 100 testes.	11307	Unidade	R\$ 1.648,11	R\$ 28.017,87
TOTAL: R\$ 765.359,01						

GRUPO 04: AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	CÓD SIAG	UND. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	35	ESTEREOMICROSCÓPIO COM ILUMINAÇÃO EM LED, TRINOCULAR COM CAPTURA DIGITAL, FIBRA ÓPTICA E MANIPULADOR - Pinça multidirecional com sistema de captura incluso. Iluminação fria led de altíssima durabilidade e baixo consumo. aumento: 8x (27,5mm) a 200x (1,3mm) ou faixa equivalente. Tubo trinocular com ajuste interpupilar 52 mm 75mm (ou outro ajuste equivalente) ocular: 10x e 20x. objetiva zoom com ampliação	1563	Unidade	R\$ 4.986,55	R\$ 174.529,25

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



		variando entre 0,8x ~ 5x em movimento giratório. Tabela de aumentos com acessório que acompanham o equipamento. Objetiva, ocular 10x. - ocular 20x. platina circular com diâmetro de 115 mm em vidro difusor. pinça-espécime. focalização macrométrica em knob bilateral e dispositivo que permite ao usuário o ajuste de regulagem de tensão sem uso de ferramentas ou chave especial com área de trabalho 60 mm e movimento por pinhão e cremalheira. Deslocamento vertical por rolamentos garantindo maior precisão. manual de instruções em português. iluminador frio a fibra óptica – ilumina sem transferir calor. braços duplos flexíveis utilizável em qualquer tipo de microscópio e estereomicroscópios. duplo braço flexível – 220 volts. - controle de intensidade luminosa. sistema de captura para imagem digital do estereomicroscópio. adaptadores, placa de captura, câmera e softwares para trabalho em computadores, tv e data-show. com câmera digital – no mínimo 14.1 mp – tela lcd de no mínimo 2,7”. zoom ótico 4x (mínimo) – zoom digital: 8x (mínimo). itens inclusos: 1 câmera digital 14,1 MP – 1 bateria recarregável de lítio - 1 carregador de bateria - 1 cabo AV – 1 cabo usb -1 cabo de alimentação - 1 CD- ROM PMB. resolução de 14,1 megapixels efetivos (mínimo) – cartão de memória – 2 gb (mínimo), adaptador com lente especial e encaixe no tubo trinocular- +, adaptador p/ encaixe em tubo binocular de microscópios e estereomicroscópios. placa de captura para computador – PC ou p/ notebook c/ usb 2.0 – “externa” – portátil, software adicional para trabalhos e arquivamento e foto de imagem do microscópio. software de análise e tratamento de imagem, medições. Garantia mínima de 01 ano. Unidade.				
02	11	MICROSCÓPIO BINOCULAR ATÉ 1600X, PODE SER USADO EM PESQUISAS BIOLÓGICAS E BACTERIOLÓGICAS, TANTO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO, EM TODOS OS NÍVEIS, QUANTO EM ATIVIDADES PROFISSIONAIS. Cabeçote Binocular; inclinação 30°; Rotação 360°; Ajuste de distância	2241	Unidade	R\$ 3.181,46	R\$ 34.996,06

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



		interpupilar de 55 a 75 mm; corpo estativa em design moderno, estável e de alta resistência. ocular: par de oculares de 16x com ratamento antifungo. revolver: giratório, para 4 objetivas; objetiva acromáticas, com tratamento antifungo: 1 objetiva 4x; 1 objetiva 10x; 1 objetiva 40x; retrátil 1 objetiva 100x; retrátil e de imersão em óleo. platina: platina mecânica dimensões: 120 mm x 125 mm faixa de movimento: 70 mm x 30 mm; resolução: 1 mm condensador; abbe, número de abertura n.a. 1,25 diafragma de íris; filtro azul 32 mm iluminação; coletor de alto brilho led 3 w; ajuste de luminosidade focalização; ajuste coaxial da focalização macrométrica e micrométrica, com pinhão e cremalheira. sensibilidade do foco fino: 0,002 mm.; faixa de movimento: 20 mm. alimentação; elétrica, bivolt automático 85 v - 230 v; 50/60 HZ.				
03	16	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR COM CÂMERA DIGITAL. Características mínimas: microscópio biológico trinocular, com sistema óptico de correção infinita em cristal, iluminação LED, com tratamento anti fungo, desenvolvido para trabalhos de ensino e rotina em técnica de campo claro, com possibilidade futura para campo escuro, contraste de fase, epifluorescência, polarização, múltipla observação sistemas de vídeo/câmera digital, com as seguintes características: estativa de alta estabilidade construída em metal inclusive as engrenagens, para operação estável e livre de vibrações. sistema de focalização com comandos macro e micrométrico coaxiais e bilaterais, equipados com mecanismo de auto ajuste para manutenção da tensão correta; botões de focalização construídos em metal e revestidos com polímero, para operação suave e precisa, com escala em ambos os lados. iluminador através de led, 6000°k, equivalente a 12V/35W, embutido na parte inferior da base, com controle da intensidade luminosa, tempo de vida útil de 25.000 horas. platina mecânica com charriot milimetrado com movimento ergonômico retangular 150 x 205 mm ou superior, com	4770	Unidade	R\$ 6.996,23	R\$ 111.939,68

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Página 12 de 60



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 24/07/2026 às 15:49:53.
Documento Nº: 39164018-365 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39164018-365>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



		comando baixo à direita para conforto do operador, equipada com mecanismo de deslocamento x/y através de pinhão e cremalheira metálicos cursor de 76x50 mm ou superior com escala graduada e porta-lâmina para 2 posições, com mola; tubo trinocular inclinação de 30° tipo siedentopf e sistema de rotação de até 360°, fixação em qualquer posição, distância interpupilar ajustável de 47 à 74 mm ou superior. ocular de 10x/20mm ou superior, de grande campo, com seta indicadora. ocular de 10x/20mm ou superior, com foco ajustável para diferentes dioptrias e encaixe para inserção de retículos com saída trinocular rosca c, para uso com adaptador de 0,5, 0,6 ou 0,7x (uma destas opções) condensador abbe 0.90 / 1.25 n.a, para uso em campo claro equipado com diafragma íris, abertura ajustável. possibilidade de encaixe para anéis de fase e campo escuro. revólver para quatro objetivas projetadas para a parte interna da estativa, montado em mecanismo de precisão sobre esferas, garantindo perfeito alinhamento óptico; jogo de objetivas planacromáticas com correção infinita, tratamento antifungos, corpo metálico e lentes de cristal, incluindo: objetiva planacromática de 4x/0.10; objetiva planacromática de 10x/0.25 ; objetiva planacromática de 40x/0.65 retrátil; objetiva planacromática de 100x/1.25 retrátil (imersão à óleo); frasco de óleo de imersão (10ml). seletor automático para manutenção estável da iluminação do microscópio, com sistema de proteção de voltagem e corrente, mesmo para tensões variáveis na faixa de 90 à 264 vac / 50-60 hz; aprovado segundo normas internacionais de segurança. Anual de operação em português; voltagem 110/220 automatico. acompanhado de câmera digital de alta definição (HD), que possibilite a visualização pelo operador utilizando as duas oculares e o monitor simultaneamente. utilização interligada em computadores por meio de interface usb (versão 2.0) e modo stand alone possibilitando a utilização sem a necessidade de computadores. captura e armazenamento de imagens no computador em técnicas de iluminação transmitida em microscopia óptica. captura e				
--	--	---	--	--	--	--

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>



SECITECIDIC202613240A
HASH: 06788e31597180945708f6d005460f19d90f988dc7bcd8504d3586aba384e. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RMZG-XUJX-WQ2U-6YL4>. Juntado em 24/07/2026 16:07:28 por ELSON SILVA.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



		armazenamento de imagens no cartão sd card para posterior escarregamento em computadores. tubo trinocular com adaptador rosca c e divisão de iluminação 20/80 ou 80/20. sensor cmos de 1/2 com filtro de cores primárias rgb. área sensitiva do cmos: 6.55 x 4.92 mm. sistema óptico interno com lente de fator 0.5x. tamanho dos pixels: 3.2 x 3.2 micrometros. resolução - número de pixels: 2048 x 1536 pixel - 3.1 mpixels. tempo de exposição com controle de 0.2 msegundos a 2 segundos. interface usb e mini HDMI para projeção e transferência de imagens. incluir: possuir capa de proteção, CD de instalação com programa para captura e armazenamento de imagens, cabo USB, cabo hdmi, controle remoto e fonte USB BI VOLT automática para modo stand alone e cartão de memória SD CARD. equipamento acompanhado de porta lâminas para 02 lâminas. unidade.				
04	94	CONJUNTO DE LÂMINAS PREPARADAS DE MICROSCOPIA, CONTENDO NO MÍNIMO 60 LÂMINAS BIOLÓGICAS PREPARADAS PARA AS ÁREAS DE: BOTÂNICA, ZOOLOGIA, SAÚDE PÚBLICA, GENÉTICA, CITOLOGIA, EMBRIOLOGIA, BACTERIOLOGIA E FUNGOS. Composto por: raiz (corte longitudinal) l.s; raiz (corte transversal) c.s; meristema apical; caule abobora (corte transversal) c.s; caule abobora (corte longitudinal); caule monocotiledônea c.s; caule dicotiledônea c.s; fungo (penicilium); fungo (aspergillus); bactéria (bacilo); levedura; fungos (esporos); hidra (corpo); fungo puccinina graminis; hidra (corte transversal); hidra (testículo); banelideo; mitose; vegetal (célula raiz); blástula de ra; pele de ra 21; fígado de ra; soro da samambaia; ovos ascaridíase; líquen; folha (jasmim); grão de pólen e tubo polínico; ovário lilium; volvocaceae volvox; semente milho; tecido epitelial pavimentos estratificado esôfago; pele; tendão; tecido conjuntivo frouxo; tecido muscular esquelético; musculo liso; musculo estriado liso; neurônio; medula espinhal; placa motora - terminação do neurônio motor; parada gástrica –	x	Unidade	R\$ 1.218,89	R\$ 114.575,66

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



		estomago; corte transversal do ureter; artéria e veia; intestino delgado; tecido epitelial ciliado; linfonodo (gânglio linfático); pulmão; língua; testículo; ovário; canal deferente; paramecio; miracidio; schistossoma acho; schistossoma fema; tênia; ovos schistossoma; aparelho bucal de mosca; mosquito olho e aparelho bucal; aparelho bucal gafanhoto; dafnia etc. lâminas lapidadas sem extremidades cortantes, 26x76mm por 1 mm de espessura, vidro neutro polido. acondicionado em caixa apropriada com separador.				
05	270	LUPA VERTICAL DE MÃO , grande, haste em metal, utilizada para ampliar a visão, com tela de cristal, com lupa grande de 13 cm.	9867	Unidade	R\$ 103,97	R\$ 28.071,90
06	160	LUPA - DE BANCADA , elétrica, raco de movimentação de prox. 980,00 mm e abraçadeira para fixação em superfícies lisas, lente de cristal, ampliação de 1,75x e campo de visão de 127,00 mm, foco deslizante, lâmpada circular em LED, com reator eletrônico 110/220 V.	2176	Unidade	R\$ 564,74	R\$ 90.358,40
TOTAL: R\$ 554.470,95						

GRUPO 5: AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	CÓD SIAG	UND. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	AUTOCLAVE VERTICAL - Autoclave do tipo vertical, com controle microprocessado para esterilização de materiais, com capacidade de 51 a 100 litros, Câmara/Cesto interno em aço inoxidável, modo de operação digital, acompanhado de 1 Cesto. alimentação elétrica 220/110 Volts.	4692	Unidade	R\$ 23.841,76	R\$: 238.417,60
02	16	ESTUFA DE SECAGEM COM CIRCULAÇÃO FORÇADA DE AR , capacidade mínima de 480 litros, com duas portas, pés com rodinhas, com quatro grades internas para depositar o material. potência 220 V. garantia mínima de 12 meses.	10260	Unidade	R\$ 11.801,28	R\$ 188.820,48

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

03	14	ESTUFA BACTERIOLÓGICA - Em material do tipo aço, pintura em apoxi, ideal para esterilização e/ou secagem, camara interna em aço inoxidável, capacidade para 150 L, bivolt, frequência 60 HZ, 1.200 W de potência de aquecimento, botão de acendimento externo, polimento tipo espelho, porta com sistema magnético, vedação da porta com perfil de silicone, faixa de trabalho até 200°C, controlador eletrônico, programação e indicação digital da temperatura através do termômetro digital com funções: timer com alarme sonoro, set point e pid com auto-tuning, dupla função de display, termostato digital, segurança tipo capilar, bulbo graduado de 50 a 300°C, regulável, sistema de aquecimento por convecção natural de ar, duas resistências na base, display em LED, 04 dígitos, acondicionada em embalagem apropriada para o produto.	2186	Unidade	R\$ 5.549,88	R\$ 77.698,32
04	10	ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO. Equipamento robusto e durável, tamanho 40 litros; precisão termostática, escala de 50° C até 250°C; resistência blindada, circulação de ar por convecção natural; aplicações laboratoriais para secagem ou esterilização através de altas temperaturas. controle de temperatura através de termostato eletro mecânico, temperatura de trabalho 50°C até 250°C; bivolt, isolamento térmico em lã de vidro em todas as laterais inclusive nas portas; sistema de fecho tipo rolete; vedação com perfil de silicone de alta temperatura; termômetro no painel de controle; circulação de ar por convecção natural, livre de ruídos; painel frontal com chave geral (liga/desliga); interior em aço inoxidável com polimento tipo espelho; porta com abertura para direita, orifício superior (respiro) para saída de gases, umidade ou acomodação do termômetro; porta fusível com fusível de proteção; câmara interna com trilhos para deslocar as bandejas; gabinete construído em chapa de aço sae 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi texturizado eletrostático.	3802	Unidade	R\$ 3.534,30	R\$ 35.343,00
05	09	INCUBADORA B.O.D (CÂMARA DE GERMINAÇÃO) com fotoperíodo; capacidade mínima 335 litros; 05 prateleiras; medidas externas mínimas L=600MM X P=650MM X A=1800MM E MEDIDAS INTERNAS MÍNIMAS L=500MM X P=460MM X A=1000MM, COM GABINETE EM CHAPA DE aço	1732	Unidade	R\$ 12.199,84	R\$ 109.798,56

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



		carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; câmara interna de aço inox; porta externa construída externamente em aço carbono com tratamento anticorrosivo, acabamento com pintura eletrostática a pó, internamente construída em chapa de aço inox com guarnição de borracha magnética; circulação de ar realizada por ventiladores tipo axial, localizados internamente para proporcionar uniformidade da temperatura; botões de acionamento do painel frontal com led indicativo solação térmica em todas as laterais e porta; RODÍZIOS GIRATÓRIOS; temperatura controlada através de um controlador microprocessado. resolução de 0,1° c; fornecida com prateleiras em barras de aço carbono niquelado e a homogeneização da temperatura; sistema de refrigeração por meio de unidade selada livre de cfc (refrigerante ecológico r 134 a); defletor removível para facilitar a limpeza; furo de passagem com tampa removível para verificações, validações e alimentação de outros equipamentos internos a B.O.D; sistema de aquecimento por meio de resistências tubulares blindadas e aletadas; dispositivo para desligar a circulação de ar na abertura da porta; faixa de temperatura com variação DE -10° C A +60° C; estabilidade + OU - 0,5° C A 40° C; saída de 4 a 20 MA para registro e monitoramento da temperatura via software; tensão de 220V - 50/60HZ. porta com lâmpadas para simulação e controle de iluminação no interior do equipamento com sistema timer para períodos precisos de testes. garantia mínima de 12 meses.				
TOTAL: R\$ 650.077,96						

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Página 17 de 60



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 24/07/2026 às 15:49:53.
Documento Nº: 39164018-365 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39164018-365>



SECITECI-PRO-2026/01590
HASH: 06788e31597180945708f6ed305460f19d90f988dc7bcd8504d3586aba384e. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RMZG-XUJX-WQ2U-6YL4>. Juntado em 24/07/2026 16:07:28 por ELSON SILVA.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GRUPO 06 : AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	CÓD SIAG	UND. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	15	BALANÇA ANALÍTICA 210 G Sensibilidade 0,0001G 110V com selo homologação INMETRO, capela protetora contra correntes de ar com portas de deslocamento laterais e superior, ampla câmara de pesagem, prato de pesagem em inox, pode ser extraído para limpeza, leitura nitida com display de cristal líquido, transformação de unidades, programas de contagem de peças e percentual, garantia mínima de 3 anos. unidade.	0423	Unidade	R\$ 6.541,53	R\$ 98.122,95
02	15	BALANÇA ELETRÔNICA DE PRECISÃO , Sensibilidade de 0,01g para capacidade de 5.010g, com saída inferior para pesagem hidrostática, selo do inmetro, pesagem, contagem de peças, 110/220 V.	0560	Unidade	R\$ 5.618,48	R\$ 84.277,20
03	20	DETERMINADOR DE UMIDADE ELETRÔNICA DE CEREAIS E FARELOS, NÚMERO DE ESCALAS 58 ; limites de umidade dependem da escala de cada cereal; precisão na indicação da umidade +/- 0,1%; precisão na leitura da umidade +/- 0,3% (1); quantidade de amostra 100g peso 180g, capacidade da balança eletrônica 1.000g +/-0,1g; precisão da balança +/- 0,3g; precisão do peso específico +/- 1kg/hl; faixa de temperatura da amostra 5 a 50°C; precisão do termômetro +/- 0,5°C; temperatura máxima de funcionamento 50°C.	2201	Unidade	R\$ 5.433,58	R\$ 108.671,60
04	11	REFRATÔMETRO TIPO APARELHO: ABBE de bancada , tipo display: digital , aplicação: p/ amostras líquidas, viscosas ou sólidas, faixa medição: até 95 % BRIX , faixa medição 1: cerca de 1.3000 a 1.7100 ND , componentes: c/ saída para banho termostático.	11565	Unidade	R\$ 6.007,08	R\$ 66.077,88

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Página 18 de 60



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 24/07/2026 às 15:49:53.
Documento Nº: 39164018-365 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39164018-365>



SECITECI-PRO-2026/01590 - Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RMZG-XUJX-WQ2U-6YL4>. Juntado em 24/07/2026 16:07:28 por ELSON SILVA.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



TOTAL: R\$ 357.149,63

GRUPO 07: AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	CÓD SIAG	UND. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	17	BARRILETE DE PVC PARA ÁGUA DESTILADA para laboratório com visor de nível de mangueira cristal com nível de marcação para auxiliar na visualização na quantidade de líquido capacidade 30 litros – tamanho 30 X 53 CM.	9914	Unidade	R\$ 828,45	R\$ 14.083,65
02	15	DEIONIZADOR DE ÁGUA 50 L/H, ORG 300, construído em PVC branco, medida, 18X78 CM (DIÂMETRO X ALTURA), com sensor condutimétrico BI VOLT, com ALARME ÓTICO, fácil instalação e manutenção, 5 litros de resina mista catiônica e aniônica, vazão max. 50 litros/hora. completo com coluna.garantia minima de 01 ano. unidade.	11612	Unidade	R\$ 2.863,01	R\$ 42.945,15
03	09	DESTILADOR DE ÁGUA , Modelo TE 3755, contendo tubo de destilação em aço inoxidável 304 e caldeira em aço inoxidável 304 polido, desligamento automático na ausência de água, exclusivo sistema de vedação da caldeira sem utilização de parafusos, rendimento 5l/h, dimensão TOTAL L=330 X P=270 X A=730MM, 400WATTS, peso 5KG. Unidade.	2200	Unidade	R\$ 4.596,18	R\$ 41.365,62
TOTAL: R\$ 98.394,42						





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GRUPO 08: AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	CÓD SIAG	UND. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	06	DESTILADOR DE NITROGÊNIO E PROTEÍNA. Construído em aço inox 304 polido; caldeira em vidro boro-silicato 2000 ml embutido com enchimento semiautomático; capacidade de destilação (produção): 18 ml/minuto tipo destilação: arraste de vapor sensor para indicação do nível da caldeira; dispositivo de segurança: para visualização do nível da caldeira; protetor em acrílico na parte frontal; vidraria: copo dosador com válvula stop flow e conjunto de bolas KJEDAHN e condensador em borossilicato conexão tipo KJELDHAN para tubo de 25 mm e 50 mm de diâmetro tubulação em mangueira de silicone e cristal; potência 1200/1500 w chave geral de liga/desliga dimensão externa: 330 x 300 x 550 (l x p x a) mm acompanha tubo micro ou macro com orla em vidro borossilicato 220 volts. cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas ABNT NBR 14136.	11704	Unidade	R\$ 8.675,67	R\$ 52.054,02
02	16	BANHO MARIA COM TECNOLOGIA DIGITAL DE ÚLTIMA GERAÇÃO PARA BANHOS DE ALTA SENSIBILIDADE E PRECISÃO NO CONTROLE DE TEMPERATURA. características do equipamento: opera na faixa de temperatura ambiente até 70°C*, com resolução de 0,1°C; indicador digital para a temperatura do banho com resolução de 0,1°C, dispensando o uso de termômetros de vidro; possui cuba em aço inoxidável sem emendas ou soldas, dimensões internas aproximadas: 300x240x150mm e volume aproximado de 9 litros, com capacidade para até 105 tubos de 12mm; controle eletrônico de temperatura e resistência tubular blindada, reduzindo consideravelmente o tempo de aquecimento e garantindo uma melhor estabilização do banho na temperatura desejada; possibilidade de ajuste e calibração pelo próprio usuário; função de ajuste de linearidade do sensor de temperatura na faixa de 37 a 70°C; alimentação 127v ou 220v	1112236	Unidade	R\$ 3.202,18	R\$ 51.234,88

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>



SECITECI-PRO-2026/01590
HASH: 06788e3159718094570846005460f19490f988dc7b0dd8504d3586aba384e. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RMZG-XUJX-WQ2U-6YL4>. Juntado em 24/07/2026 16:07:28 por ELSON SILVA.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



		(bivolt)60 hz;peso aproximado sem embalagem: 5,1 kg; dimensões aproximadas do aparelho 280x250x420 mm;garantia de 1 ano; com manual.				
03	09	BLOCO DIGESTOR. Tipo: KJELDAHL, Ajuste: ajuste digital, c/ painel de controle, capacidade: até 50 Amostras, Temperatura: controle temperatura até 400° C, adicional: c/ alarme, sistema segurança aquecimento.	11499	Unidade	R\$ 12.771,49	R\$ 114.943,41
04	07	FORNO MUFLA PARA LABORATÓRIO – forno mufla digital com volume útil de 6,7l; faixa de temperatura 100°C até 1200°C, indicador de digital, display led de 4 dígitos, indicador luminoso, indicador digital: microprocessado digital com pid e autotuning, potência aproximadamente 4.000w, resolução 1°C, tensão 220v. Cabo de alimentação: com isolamento duplo, duas fases e um terra, sem plug. medidas internas (A X L X C): 15 X 30 X 15CM, medidas internas 50 x 65 x 65cm. aquecimento através de um conjunto de resistência com fio kanthal. gabinete externo totalmente em chapa de aço de carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor branca, câmara interna construída em cerâmica especial, altamente resistente a choques térmicos.	11513	Unidade	R\$ 5.519,06	R\$ 38.633,42
05	10	CHAPA AQUECEDORA , plataforma em vidro cerâmica e corpo em alumínio, rápido alcance de temperatura com precisão até 550°C, sensor de temperatura PT1000, display led para controle de temperatura, indicador de perigo, HOT (quente) quando desligado com a chapa acima de 50°C, temperatura de segurança a 580°C, resolução 5°C, precisão de temperatura no prato: mais ou menos 10°C, precisão com sensor externo mais ou menos 0,5°C, potência mínima de aquecimento 1010w, voltagem 220. dimensões aproximadas do produto: 215 x 360 x 112mm. garantia mínima de 12 meses.	11483	Unidade	R\$ 2.777,02	R\$ 27.770,20

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Página 21 de 60



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 24/07/2026 às 15:49:53.
Documento Nº: 39164018-365 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39164018-365>

SIGA



SECITECIDIC202613240A
HASH: 06788e31597f1809457f708f6d6d305460f19d90f988dc7b0d8504d35586aba384e. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RMZG-XUJX-WQ2U-6YL4>. Juntado em 24/07/2026 16:07:28 por ELSON SILVA.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



06	08	BOMBA DE VÁCUO SEM ÓLEO C/ PISTÃO TEFLON. características técnicas desempenho em C.A/60HZ ao nível do mar deslocamento 37 litros por minuto dimensões máximas (em mm) C x l x a (185 x 190 x 205) um pistão, revestimento em teflon peso 3,15 kg potência do motor 135 W proteção térmica pressão máxima: 5,5 bar rotação: 3400 RPM alimentação elétrica bivolt chaveado vácuo máximo 673 MM HG caixa de embalagem LXPXA 280x205x200 mm acompanha: vacuômetro: filtro de particulado; regulador de pressão; mangueira de silicone garantia de 1 ano.	11432	Unidade	R\$ 5.764,05	R\$ 46.112,40
07	10	ANALISADOR DE FIBRAS FIWE -3 utilizado para uma extração única como para extrações sequenciais incluindo aquecimento, descarte e filtração (com 3 posições) fibra bruta total (WEENDE) extração de fibra detergente ácida (ADL, VAN SOEST) fibras de diferentes frações, Fibra em Detergente Neutro (FDN) Fibra em detergente ácido (FDA), Hemicelulose e lignina em detergente ácido (LDA).	11106	Unidade	R\$ 13.490,11	R\$ 134.901,10
08	16	DESSECADOR - Em vidro neutro borossilicato, acompanhado de placa em porcelana perfura com furos pequenos, com diâmetro de placa de 230 MM, Diâmetro 250 MM, tampa esmerilhada com luva, resistente a vapores ácidos ou básicos, dessecantes como ácido sulfúrico pentóxido de fosforo, luva 55/38, de acordo com ABNT/NBR, acondicionado em embalagem apropriada.	3764	Unidade	R\$ 1.422,09	R\$ 22.753,44
TOTAL: R\$ 488.402,87						

GRUPO 9: AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	CÓD SIAG	UND. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	13	CAPELA DE EXAUSTÃO EM FIBRA DE VIDRO LAMINADA com reforços para evitar o flexionamento das paredes, porta que permita visualização do interior, deslocamento vertical e sistema de contrapesos que	11561	Unidade	R\$ 5.436,67	R\$ 70.676,71

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



		permitem ajustar a abertura em qualquer ponto. resistentes a solventes. com iluminação interna. volume de ar deslocado pelo exaustor no mínimo de 1500M ³ /HORA. dimensões mínimas de L80XP60XH90CM. Observação: largura máxima de 110CM. garantia mínima de 01 ano. Unidade.				
02	92	MESA DE INOX / BANCADA, CXLXA 130X70X90 tampo superior em aço inox chapa 0,60. Unidade.	1098578	Unidade	R\$ 1.549,24	R\$ 142.530,08
03	93	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, 2 portas - Medindo 1,98A X 1,20L X 45P - Duas cópias de chaves - 4 prateleiras reguláveis - pintura EPÓXI - Cinza claro - tratamento anti - Ferrugem - pés reforçados de aço;	3561	Unidade	R\$ 2.307,86	R\$ 214.630,98
TOTAL: R\$ 427.837,77						
GRUPO 10: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/EQUIPARADAS						
ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	CÓD SIAG	UND. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	21	REFRIGERADOR, MODELO DOMÉSTICO, DUPLEX, na cor branca, capacidade total líquida mínima de 410 litros, tensão 110/120 VOLTS, porta com prateleiras, porta ovos, porta laticínios, prateleiras internas, gavetas para vegetais, frutas, carnes e frios, congelador, lâmpada interna, não usar no sistema de refrigeração o gás CFC, com selos PROCEL e INMETRO. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia mínima de 01 (um) ano. Unidade.	1286	Unidade	R\$ 3.736,33	R\$ 78.462,93
TOTAL: R\$ 78.462,93						

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>



SECITECIDIC202613240A
HASH: 06788e31597f1809457f708f6d305460f19d90f988dc7b0d8504d3586aba384e. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RMZG-XUJX-WQ2U-6YL4>. Juntado em 24/07/2026 16:07:28 por ELSON SILVA.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GRUPO 11: AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	CÓD SIAG	UND. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	UNIDADE MESTRA PARA FÍSICA GERAL, COM ARMÁRIO, MULTICRONÔMETRO DIGITAL E SENSORES CONTEN DO: Física - Mecânica Cinemática física - Mecânica - Dinâmica física - Mecânica - Estática física - Mecânica - Gravitação. física - Mecânica - Hidrostática física - Ondulatória - movimentos periódicos física - ondulatória - ondas física - ondulatória - fenômenos ondulatórios física - ondulatória - acústica. física - termofísica - termometria física - termofísica - calorimetria física - óptica - reflexão física - óptica - sistemas refletores física - óptica - instrumentos ópticos física - óptica - refração física - eletricidade e eletromagnetismo - eletrostática física - eletricidade e eletromagnetismo - eletrodinâmica física - eletricidade e eletromagnetismo - eletromagnetismo - eletromagnetismo química - química inorgânica - estudo dos gases biologia - biologia dos organismos - saúde biologia - biologia dos organismos - anatomia e fisiologia.	11571	Unidade	R\$ 67.370,67	R\$ 134.741,34
TOTAL: R\$ 134.741,34						

GRUPO 12: AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	CÓD SIAG	UND. MEDI DA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	MÁQUINA UNIVERSAL DE ENSAIOS REALIZA VARIEDADES DE ENSAIOS ESTÁTICOS , tração, compressão, flexão, cisalhamento, dobramento, embutimento. aplicações; metal-mecânica, construção civil, polímeros, plásticos, têxteis, madeira, calçados, odontologia, móveis, automotivo.	11054	Unida de	R\$ 59.399,50	R\$ 593.995,00
TOTAL: R\$ 593.995,00						

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



02	24	CUBA PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS , em vidro, acompanha uma tampa de vidro, capacidade para 30 lâminas de microscopia de 26x76mm, dimensões: 75x75x73mm e o berço para suporte de 30 lâminas; compatível com cuba; capacidade: 30 lâminas de 26 x 76mm; Dimensão: 13cm x 7,5cm x 7cm (c x l x a); material: aço inox.	11587	Unidade	R\$ 112,70	R\$ 2.704,80
03	103	SUPORTE PARA TUBOS DE ENSAIO com capacidade para 24 tubos de 12 a 25 MM.	11759	Unidade	R\$ 73,87	R\$ 7.608,61
04	57	CONTROLADOR MANUAL DE PIPETAS (MACROPIPETADOR) indicado para aspiração e dispensação de pipetas de vidro ou plástico com volumes de 1 a 100 ml filtro de membrana de 0,45 micra bocal removível para permitir autoclavagem a 121°C.	11457	Unidade	R\$ 285,42	R\$ 16.268,94
TOTAL: R\$ 34.046,72						

GRUPO 16: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI/EQUIPARADAS						
ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	CÓD SIAG	UND. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	33	PIPETADOR AUTOMÁTICO DE 0,1 A 100 ML. BIVOLT aplicação: o pipetador automático de 0,1 a 100 ml tipo aid é utilizado com pipetas sorológicas para o manuseio de líquidos. Características: Corpo em abs e cone em polipropileno, resistente a luz UV; Velocidade de aspiração e dispensação ajustável; Duas opções de dispensa (motor ou gravidade); Bateria ÍON-LÍTIO recarregável; cone, filtro de 0,45µm e adaptador de silicone (121°C, 15 psi, 15 min.); Compatível com a maioria das marcas de pipetas sorológicas disponíveis no mercado.	4695	Unidade	R\$ 1.502,63	R\$ 49.586,79
TOTAL: R\$ 49.586,79						

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>



SECITECIDIC202613240A
HASH: 06788e31597f1809457f7808f6d30b5460f19490f988dc7bcd8504d3586aba384e. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RMZG-XUJX-WQ2U-6Y14>. Juntado em 24/07/2026 16:07:28 por ELSON SILVA.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GRUPO 17: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI/EQUIPARADAS						
ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	CÓD SIAG	UND. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	22	TERMOHIGRÔMETRO - anemômetro portátil digital termohigrômetro- anemômetro: faixa de medição do anemômetro de 0,4 a 30 m/s; faixa de medição de temperatura: 0 a 50 ° c; faixa de medição de umidade 10 a 95%. com estojo e manual de instruções em português.	3872	Unidade	R\$ 827,24	R\$ 18.199,28
02	49	TERMÔMETRO DECIMAL, ESCALA INTERNA, CAPILAR TRANSPARENTE, ENCHIMENTO A MERCÚRIO (HG), DIÂMETRO DE C 8,5-9,5 MM, FECHAMENTO RICHTER COM BOTÃO. Escala: -10 + 200; 0,2°C. Divisão: 0,2°C. Comprimento: 580 ± 5. Imersão: total. limite de erro: até 210 ± 0,3 acima ± 0,4.	11751	Unidade	R\$ 90,58	R\$ 4.438,42
03	44	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO – Portátil mira laser termômetro infravermelho portátil; Faixa de trabalho de -18 a 200°C; resolução de 0,1°C; Display digital com luz de fundo; alimentação elétrica por bateria com indicador de bateria fraca; com certificado de calibração rastreável a rbc; emissividade ajustável; precisão +- 1°C para leitura de 23°C; escala em graus celsius; indicação de temperaturas mínima, média e máxima; mira a laser; garantia mínima de 01 ano acompanha: manual de operação em português, maleta para transporte, treinamento.	11752	Unidade	R\$ 166,13	R\$ 7.309,72
04	110	TERMÔMETRO DIGITAL COM PONTA FLEXÍVEL ESPECIFICAÇÕES: Ponta flexível - Resistente à água - beep sonoro de aviso de medição finalizada - Display lcd de fácil visualização - Alarme para indicar febre - memória para armazenar a última medição - Desligamento automático para economia de bateria	11751	Unidade	R\$ 43,26	R\$ 4.732,20

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Página 27 de 60



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 24/07/2026 às 15:49:53.
Documento Nº: 39164018-365 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39164018-365>

SIGA



SECITECI-PRO-2026/01590
HASH: 06788e31597f1809457f208f6d6a384e

Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RMZG-XUJX-WQ2U-6YL4>. Juntado em 24/07/2026 16:07:28 por ELSON SILVA.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



		- Indicador de bateria baixa dimensões e peso: - altura: 20 cm - largura: 14 cm - profundidade: 8 cm - peso: 100 G.				
TOTAL: R\$ 34.706,02						

GRUPO 18: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI/EQUIPARADAS						
ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	CÓD SIAG	UND. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	70	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL (Segurança Categoria iii) display LCD 3 1/2 dígitos tensão dc; Faixas: 200 MV. 2V. 20V. 200V E 500V; precisão aproximada: (0.8%+5d); resolução: 0.1MV. 1MV. 10mv. 100MV E 1V - Impedância aproximada de entrada: 10 MW; proteção aproximada de sobrecarga: 500 v dc/ac rms corrente ac faixas: 200a e 400*; precisão aproximada: ± (1.5%+5d) pa a 50hz~60hz- resolução aproximada: 0.1a e 1aproteção aproximada de Sobrecarga: 400A DC/AC RMS.; efeitos da posição do condutor: adicionar 8.0% à precisão (em qualquer direção a partir do centro da garra). tensão AC - faixas: 2V. 20V. 200V E 500V precisão aproximada: ± (1.2%+5D) Para 40HZ~400HZ. - Resolução: 1MV. 10MV. 100MV E 1V - Impedância aproximada de entrada: 10mw proteção de sobrecarga aproximada: 500v dc/ac rms. resistência- faixas: 200ahms. 2kahms. 20kahms. 200kahms. 2mahms e 20mahms. - precisão aproximada: 200AHMS~2MAHMS ± (1.2%+5D) 20MW ± (3.0%+5D). - Resolução: 0.1AHMS. 1AHMS. 10AHMS. 100AHMS. 1KAHMS E 10KAHMS. - tensão de circuito aberto: aprox. 0.4v dc proteção aproximada de sobrecarga: 250V DC/AC RMS. Continuada de descrição: a buzina toca se a resistência for menor que aproximadamente 30w. - Resolução aproximada: 0.1w tensão de circuito aberto: aprox. 0.4v dc proteção de sobrecarga: 250v dc/ac rms. Acessórios: manual de instruções pontas de prova (1 par) bolsa para transporte (1 peça). baterias. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	5753	Unidade	R\$ 434,46	R\$ 30.412,20

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Página 28 de 60



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 24/07/2026 às 15:49:53.
Documento Nº: 39164018-365 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39164018-365>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



02	22	RÉGUA PARA MANEJO DE PASTAGEM COM MANOPLA DESMONTÁVEL. Comprimento de 62 cm, material que possibilite o instrumento indicar, de maneira prática e visual, qual é o momento ideal para retirar ou colocar os animais no pasto. Unidade.	11699	Unidade	R\$ 79,15	R\$ 1.741,30
03	17	CADEIRA DE RODAS COM MÓDULO ERGONÔMICO REGULÁVEL ASSENTO E ENCOSTO DUPLO RECLINÁVEL EM NYLON COM TRAVA ESTABILIZADORA - almofada de assento, removível 4 cm - apoio de cabeça removível com regulagem de altura e profundidade - fabricada em tubos de aço carbono maciço, dobrável em & QUOT; X" Reforçado e estabilizado por duas cruzetas bilateral - freios bilaterais com regulagem através das braçadeiras - aro impulsor bilateral em nylon com 8 pontos de fixação - apoio para braços removível em poliuretano injetado - apoio para os pés removível em nylon, rebatíveis lateralmente com regulagem de altura e elevação das pernas - rodas dianteiras aro 6" raiada em nylon com pneus maciços - rodas traseiras aro 24" infláveis com rolamentos blindados duplos e calota protetora inclusa - barra de reforço no quadro e caixa de rolamento - sistema anti-tombo - garfo alumínio reforçado fixado com porca travante (parlock) - pintura eletrostática EPÓXI c/ verniz - suporta até 120 kg; - altura do assento ao chão : 50 cm - largura total aberta : 66 CM - peso aproximado da cadeira : 27 kg - largura do assento 44 cm.	8271	Unidade	R\$ 1.974,95	R\$ 33.574,15
TOTAL: R\$ 65.727,65						

2.4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.871.315,58 (quatro milhões, oitocentos e setenta um, trezentos e quinze mil reais e cinquenta e oito centavos).

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Página 29 de 60



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 24/07/2026 às 15:49:53.
Documento Nº: 39164018-365 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39164018-365>



SECITECI-PRO-2026/01590
HASH: 06788e31597180945708f6d305460f19d90f988dc7b0dd8504d3586aba384e. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RMZG-XUJX-WQ2U-6YL4>. Juntado em 24/07/2026 16:07:28 por ELSON SILVA.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A Sessão deste **PREGÃO ELETRÔNICO** será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

3.2. A empresa interessada em participar do pregão eletrônico deverá estar obrigatoriamente inscrita no Cadastro de Fornecedores (Cadastro com Certificado), realizado diretamente no Portal de Aquisições – SIAG, na aba “ACESSO DE FORNECEDORES”, do sítio eletrônico da SEPLAG, disponível em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

3.2.1 Efetuado o cadastro no SIAG e atendidos os requisitos, a SEPLAG emitirá o Certificado de Registro Cadastral (CERCA). As empresas já cadastradas deverão observar a validade do seu Certificado de Registro Cadastral antes da sessão pública.

3.2.2 O Certificado de Registro Cadastral, com situação regular, substituirá a apresentação da documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômica.

3.2.3 A manutenção da regularidade cadastral será necessariamente aferida em duas situações:

I - atualização cadastral quando houver o vencimento de certidões, balanço ou quaisquer alterações;

II - renovação cadastral quando houver o vencimento do prazo de um ano do Certificado de Registro Cadastral.

3.2.4 É de exclusiva responsabilidade da licitante a manutenção da validade dos documentos apresentados no cadastro, de modo que, se a certidão apresentar documentos com vigência expirada ou desatualizada, ou ainda ausência de informações, caberá a licitante anexar e enviar os referidos documentos de Habilitação no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG.

3.2.5 Qualquer outro documento exigido nos termos deste edital que não esteja incluído no registro cadastral deverá ser anexado e enviado pelo SIAG.

3.2.6 Para acesso ao sistema de aquisições, será disponibilizado à empresa cadastrada um login e senha, pessoal e intransferível. Esse procedimento não substitui os documentos de habilitação solicitados no **item 11** deste Edital.

3.2.2.1 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SECITECI a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2.2.2 Caberá ao licitante interessado comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio do acesso.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



3.2.7 A quebra de sigilo ou perda da senha poderá ser regularizada pelo próprio sistema, por meio da aba “FORNECEDORES”, desde que o e-mail cadastrado pelo licitante esteja atualizado no Cadastro de Fornecedores.

3.2.8 Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG sua proposta de preços, conforme **item 7** deste Edital.

3.2.9 Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e atendam às exigências deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela realização de tais atos.

3.4. Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1 Empresas que não se enquadrem como **ME** ou **EPP** ou **MEI**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 incluindo as alterações da Lei nº 147/2014, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do § 4º da mencionado Lei Complementar.

3.4.2 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.3 Aqueles que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, ressalvados os que tenham plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz e possam apresentar habilitação nos termos do art. 134, §2º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

3.4.4 Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.4.5 Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3.4.6 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

4.6.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.4.7 Aquele que de forma isolada ou em consórcio, for responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



3.4.8 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, aplicado também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4.9 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.4.10 Pessoa física ou jurídica que, nos **05 (cinco) anos** anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.12 A vedação estabelecida no item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.5. Para participação é obrigatória a identificação no sistema da condição de **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** ou **Microempreendedor Individual (MEI)**.

3.5.1. Serão estendidas às **Cooperativas** os benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

3.6. O licitante que se declarar MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL ou COOPERATIVA EQUIPARADA, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

3.7. Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

3.8. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelos licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.





4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

4.1. A MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 605/2018, deverá selecionar a opção no **SIAG: <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual>**, antes do envio da PROPOSTA, e no momento da **HABILITAÇÃO** comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados neste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

4.1.1 A falta de identificação no sistema, antes de envio da proposta acarretará preclusão dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 21, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, as MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme **subitem 11.4.2** deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

4.2.1.1 A **ME** ou **EPP** ou **MEI** deverá assinalar no respectivo campo do **SIAG**, no momento do credenciamento, conforme descrito no **subitem 6.2.3.3** deste Edital;

4.2.1.2 Será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.2.1.3 Este tratamento favorecido somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

4.2.1.4 O motivo da irregularidade fiscal pendente deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

4.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 4.2.1.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e no Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

4.4. Em caso de atraso, por parte dos órgãos competentes da emissão de certidões negativas de débito ou de certidões positivas com efeito de negativas, o licitante poderá apresentar à Administração Pública, em prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados do término do prazo conferido aos referidos órgãos responsáveis pela emissão, outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, nos termos dos arts. 151 e





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



156 do Código Tributário Nacional, juntamente com a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória.

4.5. A abertura da FASE RECURSAL em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os **subitens 4.2.1.2 e 4.4.**

4.6. Ocorrendo o **EMPATE FICTO** (quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada), na forma da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, apurado pelo sistema SIAG, proceder-se-á da seguinte forma:

4.6.1 A **ME** ou **EPP** ou **MEI** melhor classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

4.6.1.1 A **ME** ou **EPP** ou **MEI** que ofertar nova proposta de preço inferior àquela considerada melhor proposta classificada, passará a figurar em primeiro lugar na ordem classificatória, dando ensejo a análise da sua proposta e habilitação.

4.6.1.2 Não ocorrendo a contratação da **ME**, **EPP** e **MEI**, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.6.1.3 No caso de **valores idênticos** apresentados pelas **ME**, **EPP** e **MEI** que se encontrem em situação de empate, **será realizado sorteio entre eles** para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.7. Não se aplica o disposto no subitem anterior ao lote de cota reservada às **ME**, **EPP** e **MEI**.

4.8. A obtenção dos benefícios a que se refere este tópico fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, qualquer pessoa poderá apresentar PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS ou IMPUGNAR este edital.

5.1.1 Os pedidos deverão ser encaminhados ao Órgão ou Entidade promotora da licitação, via sistema SIAG, sendo direcionado ao PREGOEIRO, a quem caberá responder e divulgar sua resposta no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.1.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Órgão ou na Entidade.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



5.2. As IMPUGNAÇÕES e pedidos de ESCLARECIMENTOS **não suspendem os prazos** previstos no certame.

5.3. Sobre o pedido de esclarecimento ou impugnação, é facultado ao agente de contratação, comissão ou pregoeiro solicitar manifestação de profissionais com conhecimento sobre o objeto licitado, ou ainda, aos setores contábil e financeiro do próprio órgão licitante ou entidade promotora da licitação.

5.4. Também é facultado ao agente de contratação, comissão ou pregoeiro solicitar a análise da impugnação ou do pedido de esclarecimento à **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO (PGE)**.

5.5. Se ocorrer modificação no Edital e seus anexos, em razão do acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.

5.6. Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis antes** da data designada para a realização do Pregão Eletrônico, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico SIAG, disponível no site <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, que será acessado mediante a inclusão do login e senha pessoal, disponibilizado à empresa inscrita no Cadastro de Fornecedores do Estado.

6.2. Ao acessar o sistema, o licitante deverá:

6.2.1 Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção **“PREGÕES” – “LANÇAR PROPOSTA”**, no menu lateral esquerdo do portal.

6.2.2 Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar.

6.2.3 Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MI).

6.2.3.1 A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 - em especial quanto ao seu art. 3º.

6.2.3.2 Para os **LOTES EXCLUSIVOS** do processo licitatório, a não identificação no sistema impedirá a participação da **ME** ou **EPP** ou **MI** no referido lote.

6.2.3.3 O licitante que se declarar **ME** ou **EPP** ou **MI**, **deverá** ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



6.2.3.4 É de responsabilidade do licitante observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, para solicitar a concessão dos benefícios descritos no art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3. Realizadas as devidas marcações, o licitante procederá à confirmação no botão “CREDENCIAMENTO”, e então poderá aceitar ou recusar os conteúdos do Termo de Credenciamento e Declaração de Habilitação.

6.3.1 A recusa dos termos impedirá o licitante de participar do certame licitatório.

6.3.2 Ao aceitar os termos, o licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.

6.3.2.1 O Licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, estará sujeita a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

6.4. Até a data e horário previstos no **subitem 1.3**, os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico. Após esse prazo os referidos documentos **NÃO** poderão ser alterados ou retirados pelos participantes.

6.4.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

6.5. A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.6. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo nos casos de representação para lotes distintos.

6.7. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento de fornecedores e das suas respectivas propostas poderão ser esclarecidas por meio de vídeos-aula, acessível pelo Portal de Aquisições, ou ainda pela equipe de suporte ao Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, através do telefone **(65) 3613-3718**.

7. PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1. Efetuado o credenciamento, o licitante deverá preencher sua proposta de preços, até a data e horário previstos no **subitem 1.3**, quando então encerrar-se-á automaticamente o prazo de envio da proposta.

7.1.1 Os documentos deverão ser anexados em arquivo(s) de até **8 MB (oito megabytes)**.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



7.1.2 Ao apresentar sua proposta, o licitante aceita plenamente e concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.2. Para formular a Proposta de Preço, o licitante deverá observar com atenção o Termo de Referência, que consta em anexo, parte integrante do presente Edital, principalmente nos itens que venham a fazer parte da formação do preço.

7.3. Para cadastrar a Proposta Eletrônica de Preços, o licitante deverá:

7.3.1 Selecionar o lote para o qual fará a proposta.

7.3.1.1. A descrição do objeto será automaticamente preenchida pelo Sistema, conforme cadastrado na oportunidade de abertura do processo licitatório.

7.3.2 Preencher o prazo da entrega do lote observando o previsto no Edital.

7.3.3 Preencher o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso ocorra interposição de recursos administrativos ou a propositura de ações judiciais.

7.3.4 Preencher a MARCA/MODELO/VERSÃO, quando não for o fabricante do produto.

7.3.4.1 O licitante que for o fabricante do produto ofertado ou representante exclusivo, atendendo ao Princípio da Impessoalidade, deverá preencher o campo <MARCA/MODELO>, com a expressão “Marca Própria”, para não ter o risco de ter sua proposta desclassificada.

7.3.5 O objeto que exige catálogo e/ou ficha técnica, **deverá ser anexado** no campo <FICHA/CATALOGO>.

7.3.5.1 O catálogo deverá ser anexado em arquivo(s) de até **8 MB** (oito megabytes).

7.3.5 Preencher o preço ofertado, informando o VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

7.3.6 Após preencher todos os campos solicitados, clicar em **SALVAR** e em seguida **ENVIAR**.

7.4. O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

7.5. Os preços propostos, tanto na proposta inicial, quanto ao final da etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração destes, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. As propostas apresentadas pelos licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrências da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

7.6.1 Os licitantes após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão entregar o(s) produto(s) sem ônus adicionais.

7.7. As propostas serão apresentadas e permanecerão sigilosas até o encerramento da fase competitiva.

7.8. Qualquer elemento que possa identificar o licitante nesta fase importa em desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8. ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES

8.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a **Sessão Pública** será aberta sob comando do **Pregoeiro** e será realizada de forma eletrônica, no **SIAG**.

8.2. Após a abertura da proposta pelo **Pregoeiro**, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8.2.1 O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais.

8.2.2 O **Pregoeiro** poderá, no interesse da Administração Pública, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

8.2.3 Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos será considerada.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. A comunicação entre o **Pregoeiro** e os **Licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo no próprio do sistema eletrônico.

8.5. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar seus lances sucessivos, os quais serão feitos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o modo de disputa fixado neste Edital.

8.6. Os lances deverão ser apresentados em valores sucessivos e decrescentes para o ITEM/LOTE, considerando o valor unitário do item gerado pelo **SIAG** no momento do cadastramento da proposta inicial.

8.6.1 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ela ofertado e registrado no sistema.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



8.6.2 O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA de valores ENTRE OS LANCES, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 2,00 (dois reais)**.

8.6.3 Não serão aceitas cotações com valores com mais de duas casas decimais. Caso ocorra, o valor deverá ser arredondado para menor.

8.6.4 As licitantes poderão oferecer lances, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.7. Para o presente Pregão, será adotado para o envio de lances, o **Modo de Disputa Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério menor preço.**

8.7.1 A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de **10 (DEZ) MINUTOS** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública de lances.

8.7.2 A **Prorrogação Automática** da etapa de envio de lances de que trata o subitem anterior será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.7.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública de lances será encerrada automaticamente.

8.7.4 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem decrescente, de acordo com as melhores propostas.

8.9. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente e a pedido do licitante, lance cujo valor seja manifestamente inexequível, permanecendo válido o último lance ofertado.

8.10. O sistema informará a melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

8.11. O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços Eletrônica após o término da etapa de lances.

8.12. Na hipótese de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



8.13. Quando ocorrer a desconexão do sistema SIAG e esta persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a **SESSÃO PÚBLICA** será *suspensa* e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais e de Aviso publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/MT, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.

8.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente na hipótese de não haver novos lances.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** deverá negociar com o licitante que apresentou proposta mais vantajosa, por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes, para que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas em Edital.

9.2. O **Pregoeiro** solicitará ao licitante melhor classificada que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a **PROPOSTA ADEQUADA** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2.1 É facultado ao **Pregoeiro** *prorrogar o prazo* estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findado o prazo previsto no subitem anterior.

9.2.2 Se o licitante não apresentar **PROPOSTA ATUALIZADA**, **deverá o Pregoieiro desclassificá-la** e examinar as ofertas subsequentes e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.2.2.1 Na hipótese acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar sanção administrativa ao licitante que deixou de apresentar a proposta atualizada.

9.3. No JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

9.4. O **Pregoeiro** poderá *suspender* a Sessão Pública para realizar análise prévia das propostas, cujo prazo será definido na própria sessão.

9.5. O **Pregoeiro** examinará a proposta ajustada ao melhor lance, quanto à compatibilidade do preço ao valor estimado para licitação, à sua exequibilidade e à sua adequação ao objeto licitado.

9.5.1 Em licitação por lote formado por mais de 01 (um) item, o valor de cada um dos itens da proposta de preço do licitante melhor classificada não poderá ultrapassar o preço de referência unitário, salvo quando, justificadamente, o sobrepreço for irrelevante e o lote em seu preço global for vantajoso para a Administração.

9.5.2 O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado para licitação.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



9.5.3 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o pregoeiro poderá solicitar a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.5.4 O **Pregoeiro** poderá solicitar a correção de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis, podendo solicitar auxílio da equipe de apoio, se for o caso.

9.5.4.1 A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

9.6. Serão **Desclassificadas** as propostas de preços que:

9.6.1 Contenham vícios insanáveis ou ilegalidades.

9.6.2 Não apresentem as especificações técnicas pormenorizadas neste Edital e de seus Anexos.

9.6.3 Apresentarem preços inexequíveis ou que permanecerem acima do orçamento estimado para licitação OU do preço máximo estimado para contratação.

9.6.4 Não vierem a comprovar sua exequibilidade, quando exigido pela Administração.

9.6.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que seja insanável.

9.7. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

9.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam o pedido.

9.10. Caso a proposta da primeira colocada permaneça acima do preço estimado e esgotada toda a negociação direta, o licitante será desclassificado e serão convocadas as demais licitantes, de acordo com a ordem classificatória, para negociação de condições mais vantajosas, observando o preço estimado da licitação.

9.11. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



9.12. Caso o licitante melhor classificada tenha participado da pesquisa de preço desta Licitação, para compor o seu valor estimado, seja por meio de contratos firmados ou por orçamentos, a sua contratação fica atrelada ao respectivo valor, sendo considerado como valor teto da sua possível contratação, ou seja, o valor da sua proposta deverá ser igual ou melhor àquele que compõe o preço de referência, salvo justificativa.

9.13. Se a proposta ou o melhor lance não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.14. Finalizada a Sessão Pública, **não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados**, sujeitando-se a **proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente**.

9.15. Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no mesmo local de disponibilização deste Edital no sistema SIAG, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.

9.16.1 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão em ata divulgada no sistema eletrônico SIAG, sem prejuízos das demais formas de publicidades previstas em Lei, não podendo o licitante alegar desconhecimento da informação.

10. AMOSTRAS/PROVA DE CONCEITO

10.1. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra/prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.2. No caso de atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.3. Se a amostra/prova de conceito apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras/provas de conceito e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. HABILITAÇÃO

11.1. Nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de **HABILITAÇÃO apenas pelo licitante vencedor**.

11.2. Encerrada a FASE DE JULGAMENTO das propostas, o **Pregoeiro** solicitará o envio de documentos de HABILITAÇÃO, somente do licitante vencedor, exclusivamente via sistema, no prazo de até **02 (duas) horas** e avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo pregoeiro durante a sessão, será publicada no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

11.3. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a HABILITAÇÃO será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.4. Como **condição prévia** ao exame da documentação de HABILITAÇÃO do licitante detentora da proposta vencedora, o **Pregoeiro** verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanções que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, que será realizada mediante consulta nos seguintes cadastros:

11.4.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

11.4.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT.

11.4.3 Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, gerenciado pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

11.4.4 Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso – CGE/MT (<http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>).

11.4.5 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.4.6 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

11.4.7 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos **subitens 11.3.1, 11.3.5 e 11.3.6** acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.4.8 A consulta aos cadastros será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Redação dada pela Lei nº 14.230 de outubro de 2021), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4.9 Constatada a existência de sanção, o **Pregoeiro** reputará o licitante INABILITADO, por falta de condição de participação.

11.5. Os documentos de HABILITAÇÃO que deverão ser apresentados, são os seguintes:





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



11.5.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.5.1.1 No caso de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal (SLU)** ou sociedade identificada como **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

11.5.1.2 Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

11.5.1.3 No caso de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

11.5.1.4 No caso de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA**, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

11.5.1.5 No caso de **PESSOA FÍSICA**, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

11.5.1.6 No caso de **FILIAL, SUCURSAL** ou **AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES** ou **EMPRESÁRIA**, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.5.1.7 No caso de **SOCIEDADE SIMPLES**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.5.1.8 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.5.1.9 No caso de **SOCIEDADE COOPERATIVA**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

11.5.1.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



11.5.2 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

11.5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

11.5.2.2 Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária, podendo ser retirada no site: <https://www.gov.br/receitafederal>.

11.5.2.3 Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e Não Tributárias junto à SEFAZ e a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

11.5.2.4 Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário ou sede, desde que seja consolidada com a certidão da respectiva Fazenda Pública.

11.4.2.3.1 Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações, expedida pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

11.5.2.5 Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

11.5.2.6 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br.

11.5.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho no site do Tribunal Superior do Trabalho – www.tst.jus.br.

11.5.2.8 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

11.5.3 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.5.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme segue:

11.5.3.1.1 Empresas regidas pela Lei nº 6.404/1976 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

11.5.3.1.2 Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, Eireli, Sociedades Simples:





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



- Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídos do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o “Termo de Autenticação” da Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante; ou

- Cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios – DRE registrado na Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante.

11.5.3.1.3 Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

- Apresentar o Balanço Patrimonial conforme o **subitem 11.4.3.1.2**.

11.5.3.1.4. Caso o licitante seja cooperative, deverá comprovar o envio do Balanço Geral e o Relatório Social dos 02 (dois) últimos exercícios sociais ao órgão de controle, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971. Tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.5.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis por fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes.

11.5.3.3 Os documentos referentes ao Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.5.3.4 O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados por administrador da empresa e por contador legalmente habilitado.

11.5.3.5 Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 2003/2021 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped na seguinte forma:

11.5.3.5.1 Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do Decreto nº 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências.

11.5.3.5.2 Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

11.5.3.5.3 Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



11.5.3.6 A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um):

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

11.5.3.6.1 Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

11.5.3.6.2 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5 % (cinco por cento) do valor total estimado da contratação OU do valor total estimado da parcela pertinente.

11.5.3.7 Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou extrajudicial, no CNPJ da matriz, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante;

11.5.3.7.1 Caso a certidão exigida acima seja emitida na forma POSITIVA para recuperação judicial, o licitante deverá comprovar, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz, e que está sendo cumprido regularmente, demonstrando que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme art. 134, § 2º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



11.5.3.7.2 Se o documento exigido neste item não contiver indicação de data de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação.

11.5.3.7.3 Não será exigida essa certidão das pessoas jurídicas indicadas no art. 2º da Lei nº 11.101/2005.

11.5.3.8 Não se aplicará a exigência de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais ao licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 23, § 4º, e art. 30, ambos da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, situação em que a comprovação da boa situação financeira dar-se-á pela verificação do capital social, o qual deve ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

11.5.3.9 Nas licitações destinadas à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais faculta-se ao licitante, para fins de habilitação, atestar a qualificação econômico-financeira através da comprovação de capital social mínimo igual ou inferior ao enquadramento definido pela lei.

11.5.4 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

11.5.4.1 Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. **(conforme modelo anexo (III))**

11.5.4.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. **(conforme modelo anexo (III))**

11.5.4.3 Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. **(conforme modelo anexo (III))**

11.5.4.4 Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021. **(conforme modelo anexo (III))**

11.5.4.5 Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante. **(conforme modelo anexo (III))**





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



11.5.4.6 Declaração para fins do disposto no inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. **(conforme modelo anexo (III)).**

11.5.4.7 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021. **(conforme modelo anexo (III))**

11.5.4.8 Documentação Complementar, exigível nos termos da LC 123/2006:

11.5.4.8.1 Declaração de que é **ME, EPP ou MEI** e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. **(conforme modelo anexo (IV))**

11.5.4.8.2 Declaração de que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021. **(conforme modelo anexo)**

11.5.4.8.3 Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que define o porte da empresa, cuja condição de ME/EPP será atestada por meio do balanço patrimonial exigido no **subitem 11.4.3.1.**

11.4.4.8.3.1 Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL, a comprovação da condição de ME/EPP poderá ser mediante apresentação do Comprovante de opção pelo SIMPLES, obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.

11.5.4.9 Em relação aos licitantes organizados na forma de cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar, conforme Anexo I - item 11.4 da Instrução Normativa nº 01, de 17 de janeiro de 2020:

11.4.4.9.1 Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei nº 5.764/1971.

11.4.4.9.2 Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

11.4.4.9.3 Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



11.4.4.9.4 Registro previsto na Lei nº 5.764/1971, art. 107.

11.4.4.9.5 Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

11.4.4.9.6 Comprovação do envio do Balanço Geral e o Relatório do exercício social ao órgão de controle, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971.

11.4.4.9.7 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

11.4.4.9.1 Ata de fundação;

11.4.4.9.2 Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

11.4.4.9.3 Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

11.4.4.9.4 Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

11.4.4.9.5 Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

11.4.4.9.6 Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

11.4.4.9.8 Última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.5.5 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.5.5.1 É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual, pelas seguintes razões: para garantir a contratação de empresa com experiência na execução do objeto, evitando erros que impliquem na falha das publicações e consequente ilegalidade nas licitações realizadas pela SECITECI-MT.

11.5.5.2 O licitante deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

11.5.5.3 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade.

11.5.5.4 O licitante deverá apresentar certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



11.5.5.4.1 Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

11.5.5.4.2 Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.4.5.4.2.1 Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes;

11.5.5.4.3 Referir-se a execução do serviço licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

11.5.5.4.4 Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);

11.5.5.4.5 Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

11.5.5.4.6 Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;

11.5.5.4.7 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante

11.5.5.4.8 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado.

11.5.5.4.9 Caso o Pregoeiro (a) entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram executados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

11.5.5.4.10 Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução do objeto contratual de que trata este Termo de Referência.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



11.5.6 Para efeito de verificação da qualificação técnica, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possuem conhecimento técnico e experiência prática na execução de contrato de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

11.5.7 O licitante deve apresentar os documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.5.8 Serão exigidas, ademais, dos licitantes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.5.9 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

11.5.10.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764/1971;

11.5.10.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

11.5.10.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

11.5.10.4 O registro previsto na Lei nº 5.764/1971, art. 107;

11.5.10.5 Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

11.5.10.6 Os seguintes documentos para a comprovação da **REGULARIDADE JURÍDICA DA COOPERATIVA**:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



11.5.10.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, salientando que:

11.6.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

11.6.2 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.3 Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.

11.7. Os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

11.7.1 Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

11.8. Será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante o uso de certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou certificado corporativo avançado do Poder Executivo Estadual correspondente a assinatura eletrônica avançada, prevista na Lei Estadual nº 11.767/2022.

11.9. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

11.10. Ao **Pregoeiro** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

11.11. A prova de autenticidade de cópia de documento ou o reconhecimento de firma somente serão exigidos quando houver dúvida sobre a veracidade do documento, admitida a autenticação realizada por servidor através da apresentação da original ou realizada por advogado por sua responsabilidade profissional.

11.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.12.1 Complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

11.12.2 Atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



11.13. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e art. 139 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, que restringe-se à juntada/encarte no sistema, após a abertura da sessão pública, de documento inexistente no momento da apresentação da proposta. Neste caso, o licitante não atende à condição exigida no Edital e por tal razão está inabilitado. Caso o documento esteja apenas ausente, isto é, existente no momento da apresentação da proposta, porém, por falha ou equívoco não tenha sido apresentado pelo licitante, deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

11.13.1 Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da SESSÃO PÚBLICA do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre os licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público.

11.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.15. Os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado.

11.15.1 A apresentação de novas propostas, conforme descrito acima, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

11.15.2 Os licitantes que reduzirem os preços ao valor da proposta classificada, terão seus documentos de habilitação analisados de acordo com os itens desta seção, com a finalidade de estarem previamente habilitadas e figurarem na relação de empresas remanescentes em caso de eventual desistência ou impedimento/cancelamento do licitante vencedor.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo os motivos de forma resumida em **campo próprio do Sistema Eletrônico, no prazo de 15 (quinze) minutos**, contados da declaração do vencedor. Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do encerramento da sessão, para apresentação das razões do recurso, restritas aos motivos apontados na sessão pública, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

12.1.1 As petições de recurso (RAZÕES e CONTRARRAZÕES) deverão ser encaminhadas exclusivamente **(ANEXADAS E ENVIADAS)** por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis** indicado no subitem anterior.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

12.3. Não serão aceitas ou consideradas as razões e contrarrazões recursais enviadas de forma não prevista neste Edital, ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou tenha sido assinada por pessoa inabilitada para representar a empresa, seja ela recorrente ou recorrida.

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Página 54 de 60



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 24/07/2026 às 15:49:53.
Documento Nº: 39164018-365 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39164018-365>



SECITECI-PRO-2026/01590
HASH: 06788e31597f1809457f7808f6d305460f19d90f988dc7b0dd8504d35586aba384e. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RMZG-XUJX-WQ2U-6YL4>. Juntado em 24/07/2026 16:07:28 por ELSON SILVA.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



12.4. Na hipótese de haver recurso contra decisão em um determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais.

12.5. A fase recursal seguirá o disposto nos arts. 143 e 144 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.

12.7. A decisão será disponibilizada por meio do Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, na área pública, junto ao Edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de recurso e independentemente da existência de irresignação, o pregoeiro encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para adjudicação e homologação do procedimento licitatório, observadas, no que couber, as disposições do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Este Pregão não se destina à formação de registro de preços.

15. CONTRATO

15.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado contrato com a Adjudicatária, com vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

15.1.1 A minuta integral do contrato é parte integrante deste Edital, constante no **Anexo (V)** deste instrumento convocatório.

15.2. A cada 12 (doze) meses será realizada avaliação pelo fiscal do contrato acerca da regularidade e qualidade no cumprimento das obrigações contratuais pelo contratado, como condição para continuidade contratual, o que poderá ensejar a rescisão e a realização de nova licitação para o objeto contratado.

15.3. Para formalização do contrato será exigido Termo Anticorrupção (**Anexo (VI)**) das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

15.4. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações, serão aquelas previstas no Termo de Referência e minuta do contrato, anexos a este Edital.

15.5. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato.

15.6. O reajuste dos preços inicialmente pactuados será concedido nos termos definidos no termo de referência e no instrumento contratual.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários:

Unidade Orçamentária: 26101

Ação (PAOE): 1439

Categoria/Grupo de despesa: 345

Fonte de despesa: 2.500.192

Elemento de Despesa: 44.90.14.001

17. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração, passível de penalidades, o licitante que:

17.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

17.1.2 Não mantiver sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

17.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de vigência da ata de registro de preço.

17.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

17.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

17.1.6 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

17.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

17.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

17.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

17.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

17.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

17.2. O licitante que cometer qualquer das infrações descritas no item anterior será responsabilizado, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



17.3. Os crimes contra a Administração Pública aos quais estão sujeitos os licitantes, processar-se-ão pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e pelo Código Penal, para fins de responsabilização das pessoas jurídicas, na esfera administrativa, civil e penal.

17.4. Na ocorrência de impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a sanção estabelecida no art. 156, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.5. A não apresentação da proposta atualizada e documentos de habilitação sujeita o licitante à aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com seu respectivo registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado, garantido o direito de defesa.

17.6. Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação, ou contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.

17.7. A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em Edital, nos termos do art. 369 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

17.8. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco centésimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.9. Para as infrações previstas nos **subitens 17.1.1, 17.1.2, 17.1.3 e 17.1.4** desta Seção, a multa será de 0,5% (cinco centésimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

17.10. Para as infrações previstas nos **subitens 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7, 17.1.8 e 17.1.9** desta Seção, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

17.11. O descumprimento da obrigação contida no **subitem 4.9.2.2** deste Edital sujeita o licitante ME, EPP ou MEI às sanções abaixo delineadas, que serão aplicadas a critério da Administração, sendo elas:

17.11.1 Advertência.

17.11.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

17.12. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

17.13.1 Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega parcelada.

17.13.2 A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega parcelada, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



17.13. As hipóteses de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade estão dispostas nos §§ 4º e 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

17.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos à Administração Pública decorrentes dessa conduta, a implantação/aperfeiçoamento de programa de integridade, a situação econômico-financeira do acusado, no caso de aplicação de multa, e a conduta praticada pelo infrator, bem como a intensidade do dano provocado segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

17.15. As penalidades de advertência e multa podem ser aplicadas cumulativamente e realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se os procedimentos previstos em lei.

17.16. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.17. As sanções previstas nesta seção e no Termo de Referência, anexo deste Edital, não eximem o contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Órgão/Entidade.

17.18. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.19. Demais disposições acerca das infrações e sanções estão dispostas na legislação aplicável, em especial Lei nº 14.133/2021, Lei nº 12.846/2013, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Decreto Estadual 522/2016 e Código Penal.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do contratado farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

18.2. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de novo documento.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



18.3. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; adjudicar o objeto e homologar a licitação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

18.3.1. A autoridade competente ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

18.3.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

18.3.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

18.3.4. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado até a data em que for declarada a anulação ou tornado ineficaz os atos decorrentes dessa declaração, conforme disposição do art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

18.4. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao Órgão, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.

18.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados na Imprensa Oficial.

18.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

18.8. O aviso sobre este Edital, bem como eventuais retificações e publicações posteriores, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como disponibilizado, no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no link: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.

18.9. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

18.10. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



18.11. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, observado e informado no aviso e no Edital o horário local do órgão promotor da licitação (Cuiabá/MT) e o horário de Brasília.

18.12. Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato.

18.13. São partes integrantes deste Edital:

- 1) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 2) ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**
- 3) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;**
- 4) ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM M.E, EPP OU MEI;**
- 4) ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO;**
- 5) ANEXO VI – TERMO ANTICORRUPÇÃO;**
- 6) ANEXO VII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Cuiabá – MT, 24 de julho de 2026.

ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
ORDENADOR DE DESPESA

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Página 60 de 60



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 24/07/2026 às 15:49:53.
Documento Nº: 39164018-365 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39164018-365>



SECITECIDIC202613240A
HASH: 06788e31597180945708060305460f19d90f988dc7bd8504d3586aba384e. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RMZG-XUJX-WQ2U-6YL4>. Juntado em 24/07/2026 16:07:28 por ELSON SILVA.